LEI COMPLEMENTAR Nº 150, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.
(Projeto de Lei Complementar nº 163, de 12 de novembro de 2020 – do Executivo)

"Autoriza Parcelamento Especial de Imóvel que especifica".

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 21 de dezembro, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica autorizado o parcelamento dos imóveis que especifica, locados em parcela do imóvel matriculado sob o nº da matrícula 18.975, pertencente a AMTURA e Cia inscrita no CNPJ nº 21.449.7810001-43, com área total de 95.510m².

Art. 2º - A área objeto do presente projeto de Lei será parcelada para fins comerciais e industriais, compondo o "Setor Industrial V".

Art. 3º - Ficam autorizados os parcelamentos inferiores a 800m², dos seguintes imóveis, compondo o loteamento denominado: Espaço Nobre, conforme Mapa em anexo.

I. **Quadra Q60**
- Lote 2 com 602,83m²
- Lote 3 com 602,24m²

II. **Quadra Q61**
- Lote 1 com 448,65m²
- Lote 2 com 450,00m²
- Lote 3 com 450,00m²
- Lote 4 com 450,00m²
- Lote 5 com 450,00m²
- Lote 6 com 450,00m²
- Lote 7 com 450,00m²
- Lote 8 com 450,00m²
- Lote 9 com 450,00m²
- Lote 10 com 450,00m²
- Lote 11 com 599,50m²

III. **Quadra Q62**
- Lote 1 com 768,25m²
- Lote 2 com 748,95m²
- Lote 3 com 765,30m²

Lote 4 com 480,00m²
Lote 5 com 480,00m²
Lote 6 com 480,00m²
Lote 7 com 480,00m²
Lote 8 com 480,00m²
Lote 9 com 480,00m²
Lote 10 com 480,00m²
Lote 11 com 480,00m²
Lote 12 com 480,00m²
Lote 13 com 480,00m²
Lote 14 com 480,00m²
Lote 15 com 481,34m²

IV. **Quadra Q63**

Lote 1 com 640,00m²
Lote 2 com 640,00m²
Lote 3 com 640,00m²
Lote 4 com 640,00m²
Lote 5 com 640,00m²

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, aos 22 de dezembro de 2020.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito do Município

Luiz Omar Pichetti
Secretário de Administração